



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
PODER LEGISLATIVO

CONTRATO N.º 110502/2018.

PREGÃO PRESENCIAL N° 003/ 2018 PP-SRP – CMNEP/PA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2018.230301 – CMNEP/PA.

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI A
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ E A
EMPRESA **P C DE SOUZA PAPELARIA – ME**, CNPJ/MF N°:
28.253.117/0001-04.

I - CONTRATANTES: A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ-PARÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida 27 de Dezembro s/n Vila Nova – Nova Esperança do Piriá – Pa. CEP 68618-000, inscrita no CNPJ nº 84.263.847/0001-59, doravante denominada CONTRATANTE/ e a empresa **P C DE SOUZA PAPELARIA – ME**, inscrita no CNPJ/MF N° **28.253.117/0001-04**, estabelecida na Travessa Goiabarana , N° 342, Bairro: **GOIABARANA**, Cidade: **Capitão Poço**, UF: **PA**, CEP- **68.650-000**.

II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Presidente da Câmara Municipal, o Srº **ELVYS LEY CASTRO LIMA**, CPF nº 745.753.762-72, RG: 3579982 PC/PA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Vila do Novo Horizonte, s/n, Zona Rural, Nova Esperança do Piriá – PA, e a CONTRATADA o Sr. **Sr. PAULO CRISTIANO DE SOUZA**, brasileiro, portador do CPF/MF N°: **920.886.192-91**.

III - DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2018.230301 – CMNEP/PA**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 003/ 2018 PP-SRP – CMNEP/PA**, **ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 090501/2018**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste a contratação de Empresa especializada para **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DE LIMPEZA, objetivando atender à necessidade que temos em manter o funcionamento administrativo da Câmara Municipal** de Nova Esperança do Piriá, especificados no Edital do Pregão Presencial nº 003/2018 - PP-SRP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

I. Entregar com pontualidade os itens ofertados



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
PODER LEGISLATIVO

II. Comunicar imediatamente e por escrito a Câmara Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

III. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente licitação.

IV. Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE

I. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

II. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

III. Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

IV. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLAUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO DE OBJETO

3.1 – Será fornecido pela licitante vencedora, imediatamente, após assinatura do contrato.

3.2 – A Contratada, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Câmara Municipal.

3.3. Planilha do Objeto Fornecido:

LOTE 06: MATERIAIS DE EXPEDIENTE

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. MIN.	QUANT. MAX.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL QUANT MAX
53	Caneta esferográfica com tinta na cor azul nº. 07; corpo inteiriço, fabricado em plástico resistente incolor e transparente, ponta com esfera de tungstênio com escrita grossa; carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe.	UNID.	100	1000	R\$ 1,00	R\$1.000,00
54	Caneta esferográfica com tinta na cor preta nº. 07; corpo inteiriço, fabricado em plástico resistente incolor e transparente, ponta com esfera de tungstênio com escrita grossa; carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe.	UNID.	100	1000	R\$ 1,00	R\$1.000,00
55	Caneta marca texto com tinta fluorescente na cor amarelo, a base d'água, com secagem rápida. Corpo em plástico na cor	UNID.	50	100	R\$ 1,53	R\$ 153,00



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

PODER LEGISLATIVO

	preta; ponta facetada para traços de 1 a 3 mm.					
56	Caneta marcador permanente para CD. Cor preta, escrita fina. Caixa com 12 unidades.	UNID.	05	50	R\$ 3,27	R\$ 163,50
57	Lápis preto com grafite nº 02, fabricado em madeira, com corpo cilíndrico ou sextavado, medindo 7 mm x 175mm, com a marca do fabricante impressa. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	10	200	R\$ 7,47	R\$ 1.494,00
58	Grampeador tamanho grande para grampo 26/6, com corpo fabricado em aço, cor preta. Depósito de grampos dotado de sistema de mola de aço em espiral com ação por compressão. Possibilidade de fixar o grampo aberto ou fechado. Base dotada de peça antiderrapante em plástico ou borracha. Capacidade de grampear até 20 folhas de papel 75g/m².	UNID.	02	10	R\$ 16,07	R\$ 160,70
59	Perfurador de papel para realizar dois furos simultâneos. Fabricado em aço, dotado de alavanca e depósito plástico para resíduos de papel. Capacidade para perfurar 100 folhas de papel 75g/m².	UNID.	02	10	R\$ 142,00	R\$1.420,00
60	Perfurador de papel para realizar dois furos simultâneos. Fabricado em aço, na cor preta, com alavanca e depósito plástico para resíduos de papel. Capacidade para perfurar 20 folhas de papel 75g/m².	UNID.	02	10	R\$ 9,70	R\$ 97,00
61	Extrator de grampos, formato espátula, em aço galvanizado.	UNID.	10	30	R\$ 5,03	R\$ 150,90
62	Grampo para grampeador modelo 26/6, em aço galvanizado – resistente à oxidação. Caixa com 5.000 unidades.	CAIXA	20	100	R\$ 6,80	R\$ 680,00
63	Papel multiuso, gramatura 75 g/m², na cor branca, tamanho A-4. Pacote com 500 folhas.	CAIXA	100	300	R\$ 18,73	R\$5.619,00
64	Cola branca, líquida, lavável, com secagem rápida, não tóxica, não inflamável; com CRQ do químico responsável. Frasco plástico com 40 gramas.	UNID.	10	30	R\$ 1,10	R\$ 33,00
65	Fita adesiva transparente; tamanho 19mm X 50m.	UNID.	10	30	R\$ 2,90	R\$ 87,00
66	Livro Ata com 100 folhas; capa dura com lombada quadrada, cor preta.	UNID.	10	20	R\$ 15,57	R\$ 311,40
67	Livro Protocolo de Correspondência, formato 153 mm X 216 mm, com 104 folhas, capa dura, cor azul.	UNID.	10	20	R\$ 10,20	R\$ 204,00
68	Pasta AZ, ofício lombo largo, em papelão laminado rígido; cor preto e branco rajado. Grampo de fixação do papel em aço, com acionamento por alavanca, dotado de mola de pressão em aço. Trava de contenção do papel em plástico. Dimensões de 275mm x 360mm.	UNID.	50	100	R\$ 9,45	R\$ 945,00
69	Pasta AZ, ofício lombo estreito, em papelão laminado rígido; cor preto e branco rajado. Grampo de fixação do papel em aço, com acionamento por alavanca, dotado de mola de pressão em aço. Trava de contenção do	UNID.	20	50	R\$ 9,45	R\$ 472,50



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
PODER LEGISLATIVO

	papel em plástico. Dimensões de 275mm x 360mm.					
70	Caixa arquivo desmontável, fabricada em plástico poli onda, com áreas picotadas de fácil remoção (orifícios para ventilação); áreas do lacre e fechamento da caixa demarcados; impressão das etiquetas de identificação nítida e sem borrões. Dimensões de 36,5cm X 25cm X 13,5cm. Cores: vermelha, verde e cinza (na mesma quantidade).	UNID.	100	200	R\$ 5,25	R\$1.050,00
71	Clipes 2/0 (pequeno) para papel; fabricado em arame de aço com tratamento antiferrugem – galvanizado. Caixa com 100 unidades.	CX	20	50	R\$ 3,10	R\$ 155,00
72	Clipes 4/0 (médio) para papel; fabricado em arame de aço com tratamento antiferrugem – galvanizado. Caixa com 50 unidades.	CX	20	50	R\$ 1,95	R\$ 97,50
73	Clipes 8/0 (grande) para papel; fabricado em arame de aço com tratamento antiferrugem – galvanizado. Caixa com 25 unidades.	CX	10	30	R\$ 2,25	R\$ 67,50
74	Colchete nº.07; caixa com 72 unidades.	CX	20	50	R\$ 4,57	R\$ 228,50
75	Colchete nº.14; caixa com 72 unidades.	CX	20	50	R\$ 9,50	R\$ 475,00
76	Prancheta manual tamanho ofício. Confeccionada em Duratex, com prendedor metálico.	UNID.	05	10	R\$ 5,50	R\$ 55,00
77	Cola de isopor cx. c/06 x 500 ml.	CAIXA	02	05	R\$ 24,43	R\$ 122,15
78	Régua em PVC rígido, cristal, escala multimétrica impressa, comprimento: 30cm, Largura 03 cm	UNID.	20	50	R\$ 1,00	R\$ 50,00
79	Tesoura para uso diverso, em aço inox, tamanho médio (em torno de 17 cm), com cabo em polipropileno.	UNID.	02	10	R\$ 10,25	R\$ 102,50
80	Estilete de corte, com corpo em material plástico resistente; com lâmina larga em aço, com estrias para separação dos estágios componentes; dotada de sistema de trava da lâmina.	UNID.	05	10	R\$ 3,30	R\$ 33,00
81	Envelope Saco Kraft pardo 80G/M² 260X360. 27,5300 .	UND	100	200	R\$ 3,10	R\$ 620,00
82	Tinta para Carimbo, base água, cor azul, frasco com 40 a 45ml	UND	02	05	R\$ 2,70	R\$ 13,50
83	Pasta Plástica, em polionda, fechada com elástico, com medidas aproximadas: 330X245X35MM	UND	10	20	R\$ 8,30	R\$ 166,00
84	Pasta Suspensa para Arquivo com corpo em cartão kraft, com 4 ponteiros plásticos, ponteiros ficadas com ilhós, com uma etiqueta, um grampo plástico, gramatura 170 a 200g, espessura 0,25 a 0,28 mm, embalagem com 25 unidades	UND	10	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
85	Livro de Ponto pautado tamanho ofício 100lfs	UND	05	10	R\$ 19,50	R\$ 195,00



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
PODER LEGISLATIVO

86	Livro de Ocorrência pautado tamanho ofício 50 fls	UND	02	05	R\$ 11,42	R\$ 57,10
87	Livro de Registro pautado tamanho ofício 50 fls	UND	02	05	R\$ 21,00	R\$ 105,00
88	Papel 40Kg Branco	FLS	10	50	R\$ 1,45	R\$ 72,50
89	Papel Cartão	FLS	10	50	R\$ 1,00	R\$ 50,00
90	Papel Laminado	FLS	10	30	R\$ 1,85	R\$ 55,50
VALOR TOTAL DO LOTE:						R\$17.861,75

CLAUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. Os itens acima descritos têm uma soma global R\$ 17.861,75 (dezessete mil oitocentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos).

CLAUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

5.1 – Os preços deverão ser expressos em reais, fixos e irrevogáveis.

5.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93, em face do reajuste.

5.2.1 – Caso ocorra variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a Câmara Municipal, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

5.2.2 – O índice que será utilizado para manter o equilíbrio econômico-financeiro contratado, será o IGPM, proporcionalmente à composição do produto.

5.2.3 - Em caso de redução nos preços dos preços, a contratada fica obrigada a repassar a Câmara Municipal o mesmo percentual de desconto.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1. O prazo do contrato será de dentro da validade da Ata De Registro De Preço, contados da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

EXERCÍCIO: 2018

ORGÃO: 01 CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 – CÂMARA MUNICIPAL



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
PODER LEGISLATIVO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 01 031 0001 2.001 – MANUNTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

8.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

8.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I- Advertência;

II - Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato,

III - Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos e,

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

8.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pela Câmara Municipal no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.6 - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
PODER LEGISLATIVO
CLAUSULA NONA

9.1. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato nos meios de costumes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

11.1. O presente Contrato vigorará do dia 11/05/2018 a 31/12/2018.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Garrafão do Norte - Pará, para dirimir questões oriundas deste Contrato.

12.2. E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Nova Esperança do Piriá - PA, 11 de maio de 2018.

ELVYS LEY CASTRO LIMA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATANTE

P C DE SOUZA PAPELARIA – ME
CNPJ: 28.253.117/0001-04
PROMITENTE CONTRATADA

TESTEMUNHA CPF: _____.

TESTEMUNHA CPF: _____.